DECRETO N. 2046, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a necessidade de adequar o orçamento municipal no que tange os interesses da Secretaria de Educação, da Secretária de Administração e Finanças e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda conforme informado pela Seção de Contabilidade, através do Memorando n. 323/2013 – DFI/SEOC, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.25	12.3659314.2077	3.3.90.34.00	167	R$ 55.000,00
01.08.42	12.3679354.2045	3.3.90.39.00	190	R$ 50.000,00
01.07.18	04.1229309.2049	3.3.90.30.00	56	R$ 15.000,00
01.15.40	08.1229345.2049	3.3.90.39.00	434	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 125.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619312.2098	4.4.90.30.00	141	R$ 5.000,00
01.08.22	12.3619312.2098	4.4.90.39.00	142	R$ 50.000,00
01.08.22	12.3619312.2049	3.3.90.30.00	135	R$ 50.000,00
01.07.18	04.1229309.2098	4.4.90.39.00	61	R$ 15.000,00
01.15.40	08.1229345.2098	4.4.90.39.00	437	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 125.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município